



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº : 465

Concede Cidadania Honorária a Senhora "Maria Marta Quintão Soares", e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

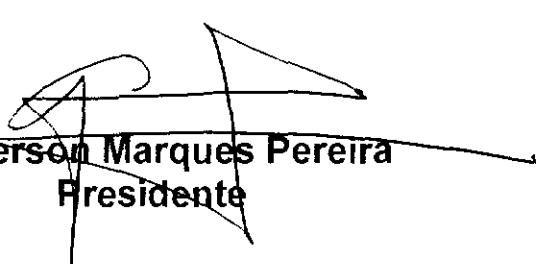
Art. 1º) – Fica concedida Cidadania Honorária de Pedro Leopoldo, a Senhora "**Maria Marta Quintão Soares**", em reverência a sua marcante participação na vida educacional do Município.

Art. 2º) – À Câmara Municipal, atribui-se a responsabilidade da confecção do Diploma, assim como, a incumbência de sua entrega em data previamente agendada.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2000.


Gerson Marques Pereira
Presidente